



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 28/10/2025 09:17:45.170 -PL261424
ESB 1:17/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24



Emenda Aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 7, Estratégia 7.7 do Substitutivo ao Projeto de Lei.

Acrescenta-se trecho ao **Objetivo 7, Estratégia 7.7 do Substitutivo ao Projeto de Lei**, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 7.7. Implementar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da educação digital e midiática, nas três dimensões previstas na BNCC — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital - **com atenção especial à garantia dos direitos humanos e do bem comum, e às relações entre as tecnologias e a cidadania.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A inserção da expressão "com atenção especial à garantia dos direitos humanos e do bem comum, e às relações entre as tecnologias e a cidadania" é fundamental para conferir um marco ético-político essencial à estratégia pedagógica. Sem essa especificação, o desenvolvimento da educação digital e midiática correria o risco de reduzir-se a uma abordagem puramente técnica ou instrumental, focada apenas no domínio operacional de ferramentas e linguagens.

Ao incluir essa premissa, a estratégia explicita que o propósito final da educação digital transcende a aquisição de competências individuais, orientando-se pela formação de cidadãos conscientes e críticos. A referência aos direitos humanos e ao bem comum atua como um filtro ético indispensável, direcionando o uso das tecnologias para a promoção da dignidade humana, da justiça social e dos interesses coletivos, em contraposição a lógicas individualistas, mercadológicas ou de violação de direitos.

Da mesma forma, ao destacar as relações entre as tecnologias e a cidadania, a redação reforça que o ambiente digital é um espaço de poder e disputa política, exigindo uma formação que capacite os estudantes a compreenderem e atuarem criticamente sobre como as tecnologias influenciam a vida democrática, a participação social e a garantia de direitos.

Dessa forma, a alteração garante que a educação digital seja concebida como um componente vital para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democraticamente fortalecida.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 09:17:45,170 -PL261424
ESB 11/17/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

